



EDITAL

EDITAL Nº 08/2026

APRESENTAÇÃO

1. O **Concurso Literário Leodegária de Jesus**, da Faculdade de Letras (FL), é promovido pela Direção da referida unidade acadêmica da Universidade Federal de Goiás (UFG) com o objetivo de selecionar contos e poemas escritos em português por estudantes de graduação e de pós-graduação (tanto *stricto* quanto *lato sensu*) com matrícula ativa na UFG.
2. A seleção de contos e poemas resultará em publicação em livro digital (em e-book) e publicação em livro impresso (físico) pelo **Selo FL**. Ao todo, serão selecionados vinte (20) contos e trinta (30) poemas, sem repetição de participante do concurso, logo, uma pessoa somente pode ser selecionada com um texto em uma categoria.
3. A seleção dos contos e poemas para publicação pelo **Selo FL** será feita por profissionais especialistas em literatura (nos gêneros destacados, ou seja, conto e poema) do Departamento de Estudos Literários (DEL) da FL.
4. Tanto a publicação em livro digital (e-book) quanto a publicação em livro impresso (físico) pelo **Selo FL** com os contos e poemas selecionados serão produzidas pelo Centro Editorial e Gráfico (Cegraf) da UFG. A publicação em livro digital (e-book) será distribuída gratuitamente. A publicação em livro impresso (físico) corresponderá apenas a um exemplar por participante com texto selecionado e será distribuída para as bibliotecas da UFG.

CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

5. Poderão se candidatar ao presente concurso apenas estudantes de graduação e de pós-graduação da UFG que tenham matrícula ativa, que não estejam com a matrícula trancada, ou que não tenham em andamento processo de exclusão da universidade.
6. Qualquer estudante de graduação com matrícula ativa pode se candidatar, esteja cursando qualquer período de qualquer curso, e o mesmo vale para estudantes de pós-graduação, seja de curso de especialização, de mestrado ou de doutoramento. Para tanto, quem se candidatar deve anexar a **Declaração de Vínculo** (como estudante com matrícula ativa) no **Formulário de Inscrição do Concurso Literário Leodegária de Jesus** da FL da UFG.
7. Se houver estudante com duplo vínculo na UFG, por exemplo, como integrante do quadro técnico-administrativo (seja do quadro efetivo ou terceirizado) e da graduação ou pós-graduação, a participação é garantida pelo vínculo como estudante, e o mesmo vale se for docente (do quadro efetivo ou do quadro substituto) com vínculo como estudante. Em outras palavras, em caso de duplo (ou triplo) vínculo, prevalece o vínculo de estudante com matrícula ativa.
8. Estudantes de intercâmbio, seja nacional ou internacional, que tenham matrícula ativa em qualquer curso de graduação ou de pós-graduação na UFG, também poderão se candidatar, desde que apresentem conto ou poema escrito em português.
9. A candidatura será realizada com apenas um texto para uma categoria, ou seja, apenas um conto, ou apenas um poema, de modo que, se alguém se candidatar mais de uma vez, ou se alguém se candidatar nas duas categorias, prevalecerá única e exclusivamente a última candidatura registrada, que será filtrada no **Formulário de Inscrição do Concurso Literário Leodegária de Jesus** pelo número de matrícula.

IMPEDIMENTOS DE CANDIDATURA

10. Mesmo que tenha vínculo como estudante, ninguém do quadro docente do DEL da FL poderá se candidatar, e o mesmo vale para todo mundo do quadro docente e do quadro técnico-administrativo da Direção da FL, realizadora do presente concurso.
11. Contos e poemas já publicados (em antologia, ou livro solo), seja publicação com ou sem ISBN ou ISSN, não poderão ser candidatados no presente concurso.
12. Contos e poemas que sejam identificados, mediante recurso a aplicativo específico, como produzidos por I.A., ou que de algum modo uma I.A. tenha sido requerida para a produção do texto, serão impedidos de concorrer.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

13. A inscrição para o **Concurso Literário Leodegária de Jesus** promovido pela Direção da FL da UFG será realizada de 10 de março a 10 de abril de 2026.
14. Em caso de prorrogação do período de inscrição, haverá notificação prévia no perfil da FL no Instagram (@letras.ufg) e no site da mesma unidade acadêmica (letras.ufg.br).
15. A prorrogação do período de inscrição somente ocorrerá em caso de não haver inscrição o suficiente para garantir uma avaliação de contos e poemas a fim de que a banca avaliadora possa fazer uma seleção de vinte (20) contos e de trinta (30) poemas.

INSCRIÇÃO

16. A inscrição no presente edital é gratuita.
17. Para realizar a inscrição, quem for se candidatar deverá preencher o **Formulário de Inscrição do Concurso Literário Leodegária de Jesus** da FL/UFG, acessível pelo seguinte link: <https://forms.gle/x6vYaxkhveZEzWuu6>. O e-mail a registrar durante o ato de inscrição deverá ser impreterivelmente o e-mail institucional usado por estudantes da UFG.
18. O preenchimento do formulário indicado inclui envio (em PDF) da Declaração de Vínculo (como estudante com matrícula ativa). No preenchimento do formulário, será solicitado, além do e-mail institucional e da referida declaração: nome completo, ou nome social, número de matrícula na UFG e número de celular.
19. O não preenchimento de qualquer campo do formulário, assim como o não envio de qualquer documento solicitado (em PDF), implicará na não aprovação da candidatura.
20. Ao preencher o formulário, quem for se candidatar deverá se atentar para registrar em campo devido o pseudônimo a ser apresentado no texto da candidatura. A não correspondência entre o pseudônimo indicado no formulário e o pseudônimo registrado no texto inscrito, tanto no caso de conto quanto no caso de poema, implicará em não aprovação da candidatura.
21. O preenchimento do **Formulário de Inscrição do Concurso Leodegária de Jesus** inclui campo para envio do texto (conto ou poema, em PDF) da candidatura.
22. Reforça-se que a inscrição deverá ser feita para apenas uma candidatura por pessoa, com um único texto em uma única categoria (conto ou poema). Também se reforça que no caso de alguém apresentar mais de uma candidatura, apenas a última inscrição registrada será considerada.
23. O texto (conto ou poema) inscrito não deverá apresentar autoria, apenas pseudônimo (o mesmo apresentado no preenchimento do formulário), inclusive, o arquivo não deve ter autoria de metadados – ao salvar o texto no editor de texto (antes de convertê-lo em PDF), abaixo do nome do arquivo, indica-se que se verifique o campo “Autores”; se nesse campo houver o nome de quem apresentará candidatura, convém apagar o nome do campo “Autores”.
24. Para inscrever conto, é preciso enviar o texto em até cinco (5) folhas de A4, com título e

pseudônimo. A página de A4 deverá ter margens iguais de 2,0 cm. O texto deverá ser escrito em português em fonte Times New Roman na cor preta (padrão), tamanho 12 pt, alinhamento justificado e espaçamento 1 ½ (1,5) entre linhas. O não cumprimento de qualquer um desses quesitos apresentados implicará em não aprovação da candidatura.

25. Para inscrever poema, é preciso enviar o texto em folha única de A4, com título e pseudônimo. A página de A4 deverá ter margens iguais de 2,0 cm. O texto deverá ser escrito em português em qualquer fonte e em qualquer cor (desde que seja legível). O tamanho da fonte deve ser escolhido em vista de um texto não ultrapassar a extensão da folha de A4 configurada nas margens indicadas e em vista de permitir legibilidade. Poema em versos deverá ser configurado com espaçamento 1 ½ (1,5) entre linhas, e o mesmo vale para poema em prosa. É possível se candidatar com poema verbivocovisual (caligrâmico, concreto, figurativo, ou outro), desde que não ultrapasse a extensão de uma folha de A4 conforme as margens indicadas. O não cumprimento de qualquer quesito apresentado implicará em não aprovação da candidatura.

26. Tanto para conto quanto para poema, o tema é livre.

JULGAMENTO E BANCAS

27. A primeira etapa de seleção dos textos (contos e poemas) candidatados ao concurso será a avaliação do formulário de inscrição de cada pessoa concorrente, a fim de avaliar se todos os campos foram preenchidos e se todos os documentos, bem como o arquivo não identificado com nome (nem nos metadados), foram anexados em formato PDF. Nessa etapa, também será verificado, pela Declaração de Vínculo, se a matrícula de cada pessoa que se candidatar está ativa.

28. A segunda etapa de seleção constará da avaliação dos manuscritos (contos e poemas) quanto a cumprirem ou não a formatação de página, margens, fonte, tamanho de fonte, espaçamento entre linhas e discriminação de título do texto e de pseudônimo, sem nada que indique a pessoa da autoria – como nome, apelido reconhecido (ou que possa ser reconhecido), número de documento e/ou número de matrícula na UFG.

29. Os contos e poemas candidatos à publicação em livro digital (e-book) do **Concurso Literário Leodegária de Jesus** promovido pela Direção da FL serão julgados por bancas estabelecidas pela comissão organizadora, constituídas por docentes do DEL. Haverá duas bancas, sendo uma para apreciação, avaliação e seleção dos contos, e outra para apreciação, avaliação e seleção dos poemas. Cada banca será constituída por três docentes do DEL, seja do quadro efetivo e/ou do quadro substituto.

30. A decisão das bancas, que leva à seleção para a referida publicação, é soberana, não cabendo recurso de ninguém quem se candidatar ao concurso.

PREMIAÇÃO/PUBLICAÇÃO

31. Conforme já indicado ao longo de pontos anteriores deste edital, a premiação do presente concurso corresponde a uma publicação em livro digital (e-book) e a uma publicação em livro impresso (físico) pelo **Selo FL** com vinte (20) contos e trinta (30) poemas. A título de apresentação de cada pessoa premiada, a publicação incluirá uma breve biografia, a ser solicitada apenas das pessoas selecionadas.

32. O livro digital (e-book) será auspiciado por recursos da Direção da FL, mantenedora do **Selo FL**, e produzido pelo Cegraf da UFG. O livro digital (e-book) terá circulação gratuita a partir, como de praxe, de link do próprio Cegraf. Por sua vez, o livro impresso (físico) será restrito às pessoas selecionadas e às bibliotecas da UFG.

33. Destaca-se que, como o link do livro digital (e-book) será próprio do Cegraf, não haverá risco de comercialização do link do livro digital (e-book).

34. Cada pessoa premiada terá de assinar um termo de concessão de direitos autorais para o **Selo FL**. Caso não haja acordo com a concessão, a publicação do texto (conto ou poema) selecionado não será possível.

35. A FL, assim como a UFG, logo, também o Cegraf, e por sua vez, o **Selo FL**, devido a tudo

apresentado, não farão uso comercial da publicação que resultará como premiação do presente concurso.

CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

36. Cada pessoa que se candidatar ao **Concurso Literário Leodegária de Jesus** automaticamente concorda com os termos deste edital.

37. A Direção da FL declara e concorda que atenderá às leis que envolvam a segurança, a confidencialidade e a proteção dos Dados Pessoais apresentados no **Formulário de Inscrição do Concurso Literário Leodegária de Jesus**, bem como a privacidade de titulares de dados, em específico, conforme a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), seu regulamento e regulamentos emitidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

38. Os casos omissos serão julgados pela comissão organizadora destacada pela Direção da FL, que inclui duas pessoas representantes da Direção e uma pessoa representante do DEL. A comissão organizadora não integra as bancas de julgamento.

39. Informações, dúvidas e demais questões que digam respeito ao presente edital devem ser remetidas para o e-mail: chamadas.letras@ufg.br. O horário de resposta transitará sempre entre 10h e 12h, 14h e 16h, entre os dias 11 de março e 9 de abril de 2026, ou seja, um dia imediatamente depois da abertura das inscrições e um dia imediatamente antes do encerramento.

Jamesson Buarque de Souza
Diretor da Faculdade de Letras/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Jamesson Buarque De Souza, Diretor**, em 10/03/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6042486** e o código CRC **54B37DD8**.